



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
REITORIA - FACENG - Coordenação do Curso de Engenharia Civil

Ata da reunião do Colegiado do Curso de Engenharia Civil realizada no dia 3 de outubro de 2025. No dia 3 de outubro de 2025, sendo as 10h6, teve início, na Sala da Congregação, a reunião ordinária do colegiado de curso, conforme Convocação Nº 6/2025-CCEC, de 1 de outubro de 2025. A reunião foi presidida pelo coordenador do curso, Prof. Mauricio Leonardo Aguilar Molina e contou com a presença dos professores Antonio Eduardo Polisseni, José Antonio Aravena Reyes, Thais Mayra de Oliveira, Rodolfo Palhares (suplente do Prof. Cleber Maestri Gonçalves), Heraldo Nunes Pitanga, Márcio Marangon e Patrícia Habib Hallak, além do representante discente Filipe Lopes Quinelato. O Prof. Luiz Evaristo Dias de Paiva justificou antecipadamente sua ausência por compromissos acadêmicos agendados com anterioridade à convocação. Não compareceram os representantes discentes Kamila de Fátima Machado Paiva e Isaque de Albuquerque. Ao dar as boas-vindas aos presentes, o Prof. Mauricio solicitou a inclusão, na pauta da reunião, da indicação do Prof. Gustavo Henrique Nalon para a CAEX, em substituição da Profa. Flávia de Souza Bastos, contando com a anuência de todos. **1. Aprovação da ata da reunião de 5 de agosto de 2025.** Como primeiro item de pauta, foi submetida para apreciação do colegiado a ata da reunião do dia 5 de agosto de 2025, a qual foi aprovada com abstenção do Prof. Rodolfo. **2. Indicação de nova composição do NDE.** O Prof. Mauricio lembrou que, em reunião anterior, tinha havido a indicação do Prof. Gustavo, em substituição da Profa. Patrícia, o que estava em desacordo com as regras do NDE daquela época. Essa situação suscitou uma discussão do colegiado sobre a composição do NDE e a necessidade de repensá-la para superar a representação departamental. Fruto dessa discussão surgiu uma nova regulamentação, a qual hoje possibilita a participação de até dois professores novos. A regra geral exige que os membros tenham pelo menos seis anos de carreira no curso, sem exigência da titulação de doutorado. É facultada também a participação dos ex-coordenadores do curso que manifestarem interesse em fazê-lo. O Prof. Mauricio informou que foi feito um convite a todos os ex-coordenadores do curso que, pela ordem, são Prof. Polisseni, Prof. Castañon, Prof. Luiz Evaristo y Prof. Marangon, todos os quais aceitaram o convite, à exceção do Prof. Castañon, que por conta do seu mandato como coordenador do PROAC, declinou o convite enquanto estiver nessa função. Como consequência das novas regras, entende-se que se inicia um novo ciclo do NDE, inclusive pelo fim dos mandatos dos professores Guilherme Soldati Ferreira (TRN) e Marconi Fonseca de Moraes (ESA) em setembro último e a substituição da Profa. Patricia, cujo mandato iria até abril de 2027. Os únicos mandatos vigentes são da Profa. Juliane Cristina Gonçalves (até abril de 2027), e o do atual coordenador (até setembro de 2027). Desse modo, serão aguardadas outras indicações, as quais serão solicitadas aos departamentos de referência do curso. Desse modo, nos termos do § 2º do Art. 4º do novo regimento do NDE, foi submetida a indicação do Prof. Gustavo pelo MAC, a qual foi aprovada por unanimidade. Com isso, a composição atual do NDE é de cinco membros: Prof. Polisseni, Prof. Luiz Evaristo, Prof. Marangon, Prof. Mauricio e Prof. Gustavo. **3. indicação do Prof. Gustavo Henrique Nalon para a CAEX, em substituição da Profa. Flávia Bastos.** O MAC solicitou, através DO OFÍCIO/SEI Nº 32/2025/DEP-MECANICA-APLICADA, a nomeação do Prof. Gustavo para compor a CAEX do curso de Engenharia Civil. Nos termos do parágrafo único do Art. 5º da Resolução CONGRAD nº 75/2022, cabe ao colegiado do curso deliberar sobre a indicação dos membros da CAEX do curso de Engenharia Civil. Colocada para apreciação a indicação do Prof. Gustavo, ela foi aprovada por unanimidade. **4. Apreciação da proposta de alteração da modalidade da disciplina obrigatória CAD014 (processo SEI nº 23071.938907/2025-71).** Na sequência, foi colocada em discussão a proposta do Departamento de Ciências Administrativas e Contábeis quanto à alteração da modalidade da disciplina CAD014 - Administração e Organização de Empresas, para ser oferecida em formato híbrido; isto é, 50% presencial e 50% à distância. Houve uma ampla discussão sobre o assunto, tendo sido feitas algumas considerações. Em primeira instância, embora a base legal (Decreto nº 12.456/2025, de maio de 2025) permita que cursos presenciais utilizem até 30% da sua carga horária total na modalidade a distância, ficou evidenciada a preocupação quanto ao fato de uma única disciplina exceder substancialmente esse limite - 30%. Tal percentual, se aplicado de forma isolada, pode comprometer a margem para que outras disciplinas do curso também adotem essa modalidade. Por outro lado, ficou também evidenciada a não apresentação da devida justificativa para tal mudança de modalidade, a qual é indispensável dada a natureza da alteração proposta. Adicionalmente, não foram detalhados o esboço da metodologia de ensino a ser adotada nem a forma de avaliação. Diante disto, o Colegiado do Curso de Engenharia Civil deliberou e optou por solicitar esclarecimentos ao Departamento de Ciências Administrativas (CAD) acerca da justificativa para a mudança proposta, bem como das estratégias didáticas e de avaliação a serem implementadas na eventualidade da aprovação da proposta. **5. Demandas colocadas para o currículo do curso no contexto da nova Estratégia BIM-BR.** O Prof. Mauricio apresentou uma síntese sobre o avanço do BIM (*Building Information Modeling*) no setor da Arquitetura, Engenharia, Construção e Operação (AECO), impulsionado pela estratégia governamental BIM-BR (Decreto nº 11.888/2024) e o programa de política industrial do governo federal, lançado em janeiro de 2024, intitulado "Nova Indústria Brasil" (NIB). Nesse contexto, o Prof. Mauricio informou sobre a oportunidade de financiamento sinalizada pela abertura do registro de emendas parlamentares, com fundos do Ministério de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços, visando o aparelhamento de laboratórios de ensino e pesquisa para cursos de Engenharia Civil e Arquitetura, para o qual são destinadas verbas a partir de R\$ 500 mil para o financiamento de equipamentos de laboratório. O Prof. Mauricio informou sobre os prazos estreitos e das ações em andamento, à procura de articulações e a busca de contatos parlamentares, a fim de apresentar uma proposta de infraestrutura de laboratório, a ser elaborada no contexto do Projeto Célula BIM, sediado no NETEC, em junto com o Prof. Aravena e o Prof. Polisseni. Nesse intuito já foram feitas reuniões de articulação com as pró reitorias de Graduação e de Extensão, além do CRITT, por conta da abrangência da ação. O Prof. Mauricio destacou que a ação vai diretamente ao encontro das demandas já colocadas pelo Colegiado do Curso perante a Direção da Faculdade de Engenharia, em prol de uma solução para os problemas crônicos de falta de infraestrutura de laboratórios de informativa e computação do curso de Engenharia Civil. O Prof. Mauricio lembrou que, tendo em vista

que consta na seção 6.5 do PPC (Mecanismos de Atualização Curricular) a previsão de “reavaliação deste PPC não depois de 4 períodos decorridos a partir do semestre letivo de implantação do currículo 2023/3”, é o momento de começar a articulação deste processo. Nesse sentido, é essencial dar uma olhada ao cenário profissional atual e ver como o atual currículo cumpre com as demandas. O Prof. Mauricio afirmou que não vislumbra qualquer alteração radical no currículo, mas sim a necessidade de ajustes e conexões para preparar os alunos para o BIM, que é uma plataforma transversal à formação em engenharia e, ainda, constitui uma demanda governamental, colocada pela Nova Estratégia BIM-BR. Nessa linha, o Prof. Mauricio lembrou que esse processo já teve início com a recente reforma curricular, com a criação das disciplinas CCI064 (Modelagem e Representação Gráfica de Projetos) e PRT053 (Fundamentos da Expressão Gráfica), que já operam no contexto do BIM. O Prof. Mauricio citou outras iniciativas que também dialogam com o BIM, no departamento de Estruturas (Prof. Cleber, e Prof. Paula). Nessa linha, enfatizou a necessidade de engajamento do corpo docente, o que deverá ser realizado através de eventos sobre o tema na Faculdade de Engenharia, com o apoio da Direção da Unidade. O Prof. Aravena se referiu ao risco de dependência tecnológica estratégica externa se o Brasil não se atualizar nos processos produtivos, frente ao avanço de países como a China em automação e infraestrutura e apontou o NDE como a instância adequada para discutir tais assuntos desde uma perspectiva estratégica. O Prof. Mauricio lembrou que é preciso retomar a discussão das competências, conforme preveem as novas DCNs, para o qual já há um estudo preliminar que aponta para as conexões entre as disciplinas que possibilitarão a entrada do BIM. Houve consenso quanto à urgência e importância do tema como item de discussão e preocupação para o curso, a ser aprofundado no NDE.

6. Quebra de pré-requisitos para matrícula em disciplinas, de alunos com integralização do curso menor que 80%. A pedido da Chefia do Departamento de Transportes e Geotecnia (TRN), este assunto foi incluído na pauta da reunião do Colegiado do curso e foi relatado pelo Prof. Heraldo, que iniciou sua fala se referindo a casos de professores do TRN que teriam recebido solicitações de alunos do curso de Engenharia Civil (presencialmente ou por e-mail) para quebrar pré-requisitos de disciplinas do 5º, 6º e 7º períodos, sem ter integralizado 80% da carga horária mínima do curso, por orientação da Coordenação do curso, segundo eles. O Prof. Heraldo externou que a comunicação direta com os alunos, orientada (supostamente) pela Coordenação do curso, teria gerado desconforto entre os docentes, transformando a questão em um problema interpessoal. Nessa linha, lembrou que o Regulamento Acadêmico da Graduação (RAG) estabelece no seu Art. 23, § 2º que “somente é permitida a solicitação da queda dos pré-requisitos de até duas disciplinas, quando estiver faltando ao discente ou a discente, menos do que 20% da carga horária para a integralização do seu curso, a qual será avaliada pela Coordenação de acordo com determinação do colegiado ou departamento envolvido” e que, consequentemente, os pedidos em questão estavam fora do contexto desse artigo. O Prof. Heraldo lembrou que no semestre anterior tinha havido o compromisso da Coordenação de que a quebra de pré-requisitos fora do RAG não seria repetida e que, apesar disso, casos semelhantes ocorreram neste semestre. Nesse sentido, conforme a deliberação do TRN, em reunião realizada no dia 17 de setembro de 2025, decisões relacionadas à queda de pré-requisito devem obedecer rigorosamente ao que é definido pelo RAG em seu Art. 23. Essa decisão foi comunicada pela Chefia do TRN à Coordenação do curso através de e-mail enviado em 29 de setembro 2025 e sobre a qual a Coordenação de curso se manifestou, também através de e-mail, em 30 de setembro de 2025. O Prof. Heraldo encerrou sua manifestação enfatizando a necessidade do respeito às regras, esclarecimento desse que deve ser levado também aos estudantes. Sobre o mesmo assunto, a Profa. Patrícia apresentou relatos de teor similar, envolvendo (suposta) orientação da Coordenação do curso no sentido de pedir quebras de requisitos não autorizadas pelo RAG. De acordo com o Prof. Marangon, a questão central é que os professores não concordam com que o aluno curse uma disciplina sem pré-requisito. Ele pondera que os casos que a Coordenação julgar como excepcionais deveriam ser trazidos para o Colegiado, para não ser uma decisão monocrática, como já aconteceu noutras oportunidades, pois, quando a Coordenação resolve sozinha, ela tem um ônus muito grande perante os seus pares. Se bem ele entende o lado da Coordenação, ele defende que exceções sejam tratadas de forma colegiada, pois decisões colegiadas têm uma força muito grande, porque são decisões do coletivo. É pondera ainda que é preciso ter cuidado para não abrir precedentes e também zelar pela isonomia. Sobre esta manifestação, o Prof. Mauricio lembrou da reunião acontecida no primeiro semestre com a Profa. Tatiana e o Prof. Mário, para discutir alguns casos de quebras de pré-requisito. Ele disse que, após apresentar o raciocínio por trás das quebras de requisitos em questão, houve o compromisso no sentido de que tais situações não se repetiriam, o que, segundo ele, foi cumprido em geral. O Prof. Mauricio lembrou que, na época, propôs a reversão das matrículas em questão, visto que ainda estava acontecendo o processo de Ajuste de Matrícula, mas que houve consenso em não o fazer, reforçando a necessidade de que a situação não se repetisse. O Prof. Mauricio enfatizou o respeito ao RAG e afirmou que as situações específicas apontadas naquela reunião não voltaram a ocorrer, embora admitiu que houve algumas situações quando – no julgamento da Coordenação do curso – a aplicação “cega” da norma podia trazer um prejuízo maior ao aluno, indicando a necessidade de flexibilidade em alguns poucos casos. O Prof. Mauricio vê essa posição, desde a perspectiva da Coordenação do curso, como um “ônus do poder”, o que demanda algumas decisões específicas em situações pontuais. Ele ainda esclareceu que habitualmente (não apenas na etapa de matrícula) conversa com muitos alunos e que o faz de modo aberto e sem pressão pelo tempo, em conversas que podem levar 30 minutos ou mais para a análise de um único caso. O Prof. Mauricio disse ainda que corriqueiramente orienta os alunos a procurarem seus professores, para dialogarem e procurarem entender melhor as situações. Ele diz não ver nada demais nisso e que não vê como um professor poderia se sentir constrangido, incomodado, porque um aluno indaga. E, por outro lado, o aluno tem clareza (porque ele mesmo explica para ele) que a decisão da quebra de pré-requisito é feita segundo o RAG e cabe exclusivamente à Coordenação do curso. O Prof. Mauricio lembrou também que há casos em que conversa diretamente com professores e que, em havendo concordância, a quebra de pré-requisito é feita, mas sempre depois de uma análise ampla do caso, avaliando desempenho, aderência ao RAG etc. Nesse sentido, o Prof. Mauricio manifestou que tem tranquilidade para defender a atuação da Coordenação do curso. No seu entendimento, o RAG não é um fim em si, mas sim uma baliza. Um ideal a ser seguido em um mundo que não é o ideal. A vida real – na ótica do Prof. Mauricio – está cheia de singularidades, e o trabalho na Coordenação do curso é lidar com as vidas de alunos, algumas vezes inclusive maltratados ou com seus direitos desrespeitados; ou seja, casos singulares nos quais, de repente, a não aplicação da norma tem justamente a ver com minimizar prejuízos ao aluno, à pessoa que está ali, perante a Coordenação do curso. Nesse sentido, o Prof. Mauricio afirmou que assume integralmente a responsabilidade por qualquer eventual desvio, que – é importante destacar – jamais é proposital ou envolve má fé, pois trata-se essencialmente de tentar achar um caminho viável, minimizando os danos colaterais de um sistema que – como todos sabemos – está longe do ideal. O Prof. Mauricio concluiu sua fala reforçando que em momento algum tem orientado alunos a pedir quebra de

requisito aos professores, mas sim a dialogar sobre a disciplina e sua formação, visando quebrar o “gelo” e inclusive combater o medo dos alunos aos professores, sempre lembrando que qualquer decisão de quebra de pré-requisito é de alçada da Coordenação do curso. O Prof. Marangon ressaltou a importância de se respeitar a posição dos professores que não concordam com a intervenção da Coordenação em certos expedientes em desacordo com o RAG. No entanto, ele também admite que a Coordenação do curso, por sua vez, enfrenta desafios ao lidar com algumas exceções, especialmente quando a aplicação rígida das normas pode gerar complicações. Sugere-se que, em casos pontuais e de baixo volume, a decisão possa ser tomada pela Coordenação, assumindo o ônus e a responsabilidade, sem a necessidade de convocar o colegiado para cada caso. A Profa. Patrícia defende que a Coordenação seja rigorosa com a aplicação do RAG para casos de integralização menores que 80%, pois é um prejuízo para o curso e a formação dos alunos. A Profa. Thaís observa que os professores têm comportamentos diferentes: alguns se incomodam com a abordagem direta dos alunos, mas outros não. E, nesse caso, é preciso privilegiar o conforto dos professores que não aceitam essa abordagem direta em assuntos que não são de sua competência. Após uma longa discussão, houve consenso no sentido de que a quebra de pré-requisitos fora do RAG não é aceitável. Nesses casos, ficou a sugestão de que casos excepcionais sejam levados ao Colegiado do curso para deliberação, evitando decisões monocráticas da Coordenação e dando força às decisões colegiadas, mesmo admitindo a dificuldade da operacionalização de reuniões no curto prazo do processo de Ajuste de Matrícula. Por fim, o Prof. Mauricio reafirmou seu compromisso no sentido de continuar a agir com respeito ao RAG, e minimizar ao máximo os casos de quebra de pré-requisito fora da norma. Tendo sido esgotada a pauta da reunião e nada mais havendo a tratar, o Prof. Mauricio encerrou a reunião às 12h, agradecendo a presença de todos. Foi lavrada esta ata que, se aprovada, será assinada pelos presentes. Em Juiz de Fora, a 3 dias do mês de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Leonardo Aguilar Molina, Coordenador(a)**, em 23/10/2025, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo de Azevedo Palhares, Professor(a)**, em 24/10/2025, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Nunes Pitanga, Professor(a)**, em 31/10/2025, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Aravena Reyes, Chefe de Departamento**, em 11/11/2025, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Marangon, Professor(a)**, em 24/11/2025, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2704349** e o código CRC **DC3053E9**.